



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 98 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de outubro de 2017 e considerando:

- A solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 1676/2017 – DGSMAS/SMAS, de rescisão unilateral do convênio nº 94/2016, firmado com o Instituto de Educação, Cultura e Esporte, no valor de R\$ 122.750,00;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a decisão de rescisão unilateral do convênio nº 94/2016, firmado em 29/12/2016, entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Instituto de Educação, Cultura e Esporte – IECE, pelos motivos expostos no Ofício nº 1676/2017 – DGSMAS/SMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente